



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 081/2014

Pelo presente instrumento de Prorrogação contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, 45 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRAZIELLI DUARTE SALES - ME**, situada na Rua Tamekichi Takano, nº 178 – C1 – Centro – Registro – SP (11.900-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 05.414.334/0001-25, aqui representada por **GRAZIELLI DUARTE SALES**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 34.972.544 e inscrita no CPF/MF sob nº 218.347.318-52, residente e domiciliada na Rua Santo Inácio, nº 106 – Centro – Registro - SP (11.900-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 081/2014, originário do Pregão Presencial nº 063/2014, Processo nº 37663/2014, firmado pelas partes em 22 de agosto de 2014, e que tem por objeto a prestação de serviços de impressão (terceirização de impressão), englobando os seguintes itens: fornecimento de impressoras/multifuncionais novas e peças de reparo das mesmas; fornecimento de consumíveis, exceto o papel; software e servidor de gerenciamento, manutenção e suporte técnico (manutenção) para gerar a página impressa/digitalizada/copiada.

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 22 de agosto de 2016, com término em 22 de agosto de 2017, com expressa com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 60.666,04 (sessenta mil, seiscientos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 081/14.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 081/2014.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 081/2014

Manutenção do Departamento Jurídico – 04.122.0002.2005
Manutenção da Divisão de Gestão de Pessoas – 04.128.0002.2007
Manutenção da Divisão Administrativa – 04.122.0002.2008
Manutenção da Seção de Almoxarifado e Patrimônio - 04.122.0002.2012
Manutenção da Seção de Compras e Licitações – 04.122.0002.2013
Manutenção da Divisão de Contabilidade – 04.121.0002.2014
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0002.2015
Manutenção da Divisão de Engenharia e Obras – 04.122.0002.2018
Seção de Vigilância Epidemiológica – 10.305.0025.2037
Seção de Atenção Básica em Saúde – 10.301.0025.2038
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040
Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.0031.2041
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 3.3.90.39

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 081/2014.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 22 de agosto de 2016.

GRAZIELLI DUARTE SALES
Grazielli Duarte Sales - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati/SP

Testemunhas:

HORDENE MAZZOLINE FILHO
RG nº 18.187.943

REGINALDO SEIJI MONMA
RG nº 25.544.401-1